

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ Estado do Espírito Santo

Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - CEP 29950-000 - Jaguaré/ES - Tel. (027) 3769-2900

DECRETO Nº 032, DE 11 DE MARCO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidores e representantes da sociedade civil como membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMCAJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para o biênio 2021/2022, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMCAJ.

Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Gorete Biancarde Bernardo

Suplente: Adriana de Jesus

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Valdiana Ferreira de Athayde

Suplente: Neuza Maria Mantovanelli Tessarolo

c) Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Alessandro Costa Vaz

d) Secretaria Municipal de Finanças e Administração:

Titular: Sorieldo Engelhardt

Suplente: Jordano Sossai Grobério

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renato Rocha Gomes

Suplente: Karla Dias de Jesus Barros

f) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Elieide dos Santos Dantas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ Estado do Espírito Santo

Avenida Nove de Agosto, 2326 - Centro - CEP 29950-000 - Jaguaré/ES - Tel. (027) 3769-2900

SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Pestalozzi de Jaguaré:

Titular: Maria Adélia Caliari Voss Fiorot

Suplente: Josânia Bettim Franco

b) Entidade Religiosas:

Titular: Maria das Graças Biancardi (Igreja Católica)

Suplente: Lucas do Nascimento Silva (Igreja Batista Central)

c) MEPES:

Titular: Adenilcia Bayerl Harthuique

Suplente: João Pedro Sampaio Romano

d) UNICEJ:

Titular: Elias Moreira

Suplente: Janian Flor de Melo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (11.03.2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

